



Ofício nº 2026.06.023 - GS|SEMAS|PMV

Viseu, Pará 15 de junho de 2026

Ao Departamento de Licitação e Contratos Administrativos

Ilmo. Agente de Contratação - PMV

Sr. **JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS**

Assunto: Solicitação de 2º Termo Aditivo De Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade ao Termo do Contrato nº 161/2025-DLCA.

Ref: Pregão Eletrônico nº 019/2025 – SRP.

Prezado Senhor,

Honrado em cumprimentá-lo, considerando a necessidade no fornecimento de serviços e materiais funerários, faço uso do presente, para solicitar o 2º Termo Aditivo De Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade ao Termo do Contrato nº 161/2025-DLCA - ESTUMANO & JUNIOR LTDA; CNPJ nº 10.687.822/0001-46, referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº 019/2025, por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social/fundo municipal de assistência social, Viseu/PA.

A contratação dos serviços funerários encontra amparo no art. 22 da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), regulamentado pelo Decreto nº 6.307/2007 e pela Resolução CNAS nº 212/2006, que instituem o auxílio-funeral como benefício eventual destinado ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente de óbito. Considerando a extensa área territorial do Município de Viseu e o aumento da demanda pelos serviços funerários ofertados no âmbito da assistência social, faz-se necessária a ampliação dos quantitativos contratados para assegurar a adequada prestação do benefício às famílias atendidas pela política de assistência social. Nesse contexto, o presente Termo Aditivo mostra-se indispensável para garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços, assegurando a proteção social às famílias beneficiárias e atendendo ao interesse público, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

É inerente ao regime jurídico dos contratos administrativos a possibilidade de modificá-los, respeitando os direitos da contratada, para melhor adequá-lo ao

interesse público pretendido. Assim, solicitou-se um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), aos itens do Contrato Administrativo nº 161/2025-DLCA, Pregão Eletrônico nº 019/2025 – SRP, em virtude desta Secretaria não possuir mais saldo para aquisição do objeto do Contrato e considerando ainda, a manutenção do preço contratado, sendo mais vantajoso para a Administração Diante disso, seguindo o que rege os Princípios da Segurança Jurídica e da Transparência dos Atos Públicos, que tem como objeto a proteção a confiança do Direito praticado pela Administração Pública, o presente Termo Aditivo de Acréscimo de Valor está conforme estabelecido nos Art. 124 e 125 da Lei 14.133/2021.

Itens:

URNAS MORTUÁRIAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATO	QUANT. 25%	UND.	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO	90	22	UND	R\$ 870,00	R\$ 19.140
2	URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA CRIANÇA	22	5	UND	R\$ 610,00	R\$ 3.050
PREPARAÇÃO DE CADÁVER						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATO	QUANT. 25%	UND.	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	PREPARAÇÃO PARA CADAVER ADULTO	90	22	UND	R\$ 750,00	R\$ 16.500
4	PREPARAÇÃO PARA CADAVER CRIANÇA	22	5	UND	R\$ 650,00	R\$ 3.250
REMOÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATO	QUANT. 25%	KM.	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	SERVIÇO DE REMOÇÃO TRANSLADO	77.925	19.481,25	KM	R\$ 4,90	95.458,13
VALOR TOTAL						R\$ 137.398,13

Considerando a necessidade de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos previstos no presente Termo Aditivo, verificou-se o aumento da demanda pelos serviços funerários prestados pelo Município, especialmente em razão do crescimento das solicitações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Soma-se a isso a extensa área territorial de Viseu, que exige maior disponibilidade dos serviços para assegurar o atendimento adequado às famílias em situação de vulnerabilidade social. Dessa forma, a ampliação dos quantitativos mostra-se necessária para garantir a continuidade, eficiência e regularidade da prestação do benefício eventual de auxílio-funeral.

A prorrogação da vigência contratual por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 30 de junho de 2026 a 30 de setembro de 2026, mostra-se necessária para assegurar a continuidade da prestação dos serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, garantindo a oferta ininterrupta do benefício eventual de auxílio-funeral previsto na Lei Municipal nº 460/2013.

Sob o aspecto jurídico, a renovação da vigência contratual encontra fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que permite a continuidade dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua, desde que comprovada sua vantajosidade para a Administração Pública e preservadas as condições originalmente pactuadas. Nesse contexto, a manutenção da contratação revela-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços funerários destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, evitando a interrupção de benefício socioassistencial essencial e garantindo o atendimento das demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ressalta-se que os serviços funerários integram o benefício eventual de auxílio-funeral, previsto no inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 460/2013, destinado ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente de óbito. A necessidade do presente Termo Aditivo foi constatada com base no histórico de execução contratual e no aumento das demandas encaminhadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dessa forma, o acréscimo quantitativo mostra-se necessário para garantir a continuidade e a adequada para a prestação do benefício, assegurando o atendimento à população usuária e observando os princípios da eficiência, continuidade e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

LUCIANO DE
FALCONERY
SOUZA:25371126287

Assinado de forma digital
por LUCIANO DE
FALCONERY
SOUZA:25371126287

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 007/2025

Ofício nº 2026.06.024 - GS|SEMAS|PMV

Viseu, Pará 15 de junho de 2026

Ao Departamento de Licitação e Contratos Administrativos

Ilmo. Agente de Contratação - PMV

Sr. JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS

Assunto: Solicitação de 2º Termo Aditivo De Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade ao Termo do Contrato nº 160/2025-DLCA.

Ref: Pregão Eletrônico nº 019/2025 – SRP.

Prezado Senhor,

Honrado em cumprimentá-lo, considerando a necessidade no fornecimento de serviços e materiais funerários, faço uso do presente, para solicitar o 2º Termo Aditivo De Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade ao Termo do Contrato nº 160/2025-DLCA - J. M. SOUSA DOS REIS SERVICO FUNERARIOS LTDA; CNPJ nº 40.166.669/0001-72, referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº 019/2025, por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social/fundo municipal de assistência social, Viseu/PA.

A contratação dos serviços funerários encontra amparo no art. 22 da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), regulamentado pelo Decreto nº 6.307/2007 e pela Resolução CNAS nº 212/2006, que instituem o auxílio-funeral como benefício eventual destinado ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente de óbito. Considerando a extensa área territorial do Município de Viseu e o aumento da demanda pelos serviços funerários ofertados no âmbito da assistência social, faz-se necessária a ampliação dos quantitativos contratados para assegurar a adequada prestação do benefício às famílias atendidas pela política de assistência social. Nesse contexto, o presente Termo Aditivo mostra-se indispensável para garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços, assegurando a proteção social às famílias beneficiárias e atendendo ao interesse público, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

É inerente ao regime jurídico dos contratos administrativos a possibilidade de modificá-los, respeitando os direitos da contratada, para melhor adequá-lo ao



interesse público pretendido. Assim, solicitou-se um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), aos itens do Contrato Administrativo nº 160/2025-DLCA, Pregão Eletrônico nº 019/2025 – SRP, em virtude desta Secretaria não possuir mais saldo para aquisição do objeto do Contrato e considerando ainda, a manutenção do preço contratado, sendo mais vantajoso para a Administração Diante disso, seguindo o que rege os Princípios da Segurança Jurídica e da Transparência dos Atos Públicos, que tem como objeto a proteção a confiança do Direito praticado pela Administração Pública, o presente Termo Aditivo de Acréscimo de Valor está conforme estabelecido nos Art. 124 e 125 da Lei 14.133/2021.

Itens:

URNAS MORTUÁRIAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATO	QUANT. 25%	UND.	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO	160	40	UND	R\$ 881,40	R\$ 35.256,00
2	URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA CRIANÇA	28	7	UND	R\$ 636,00	R\$ 4.452,00
PREPARAÇÃO DE CADÁVER						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATO	QUANT. 25%	UND.	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	PREPARAÇÃO PARA CADAVER ADULTO	160	40	UND	R\$ 769,00	R\$ 30.760,00
4	PREPARAÇÃO PARA CADAVER CRIANÇA	28	7	UND	R\$ 670,50	R\$ 4.693,50
REMOÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATO	QUANT. 25%	UND.	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	SERVIÇO DE REMOÇÃO TRANSLADO	177.970	44.492,50	KM	4,94	219.792,95
VALOR TOTAL						R\$ 294.954,45

Considerando a necessidade de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos previstos no presente Termo Aditivo, verificou-se o aumento da demanda pelos serviços funerários prestados pelo Município, especialmente em razão do crescimento das solicitações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Soma-se a isso a extensa área territorial de Viseu, que exige maior disponibilidade dos serviços para assegurar o atendimento adequado às famílias em situação de vulnerabilidade social. Dessa forma, a ampliação dos quantitativos mostra-se necessária para garantir a continuidade, eficiência e regularidade da prestação do benefício eventual de auxílio-funeral.

A prorrogação da vigência contratual por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 30 de junho de 2026 a 30 de setembro de 2026, mostra-se necessária

para assegurar a continuidade da prestação dos serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, garantindo a oferta ininterrupta do benefício eventual de auxílio-funeral previsto na Lei Municipal nº 460/2013.

Sob o aspecto jurídico, a renovação da vigência contratual encontra fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que permite a continuidade dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua, desde que comprovada sua vantajosidade para a Administração Pública e preservadas as condições originalmente pactuadas. Nesse contexto, a manutenção da contratação revela-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços funerários destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, evitando a interrupção de benefício socioassistencial essencial e garantindo o atendimento das demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ressalta-se que os serviços funerários integram o benefício eventual de auxílio-funeral, previsto no inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 460/2013, destinado ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente de óbito. A necessidade do presente Termo Aditivo foi constatada com base no histórico de execução contratual e no aumento das demandas encaminhadas à Secretaria Municipal de Assistência Social. Dessa forma, o acréscimo quantitativo mostra-se necessário para garantir a continuidade e a adequada prestação do benefício, assegurando o atendimento à população usuária e observando os princípios da eficiência, continuidade e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

LUCIANO DE
FALCONERY
SOUZA:25371126287

Assinado de forma digital por
LUCIANO DE FALCONERY
SOUZA:25371126287

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 007/2025

CRISTIANO DUTRA Assinado de forma
VALE:3309647323 digital por CRISTIANO
DUTRA
4 VALE:33096473234